



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 077ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2022

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e nove minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Compareceu ainda o Juiz Auxiliar da Propaganda Luís Fernando Xavier Guilhon Filho. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 076ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2022. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600604-55.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Federal

Requerentes: Waldir Maranhão Cardoso, Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista

Advogado(a)s: Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5991, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6542, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13051, Rodrigo Reis Costa - OAB/MA 17300, Claudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24247, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24599

Impugnante: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram improcedente a impugnação para deferir o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator. Sustentação oral da advogada Mariana Pereira Nina, pelo requerente.

02. IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600651-29.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura - RRC – Candidata a Deputado Estadual

Requerentes: Karla Batista Cabral Souza, Republicanos (Antigo Partido Republicano Brasileiro - PRB)

Advogados: Joaquim Jaci Raposo de Magalhães Moura - OAB/MA 14540, Edmilson Alves de Moura Junior Segundo - OAB/MA 18892, Rodrigo Reis Costa - OAB/MA 17300, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5991, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6542, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13051, Claudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24247, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24599

Impugnante: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram improcedente a impugnação para deferir o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator. Sustentação oral da advogada Mariana Pereira Nina, pelo requerente.

03. EMBARGOS EM REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601049-73.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato – Deputado Estadual

Embargante: Marcelo Thadeu Penha Cardoso

Interessado: Diretório Estadual do Podemos - Pode (PTN/PHS)

Advogados: Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6205, Humberto Henrique Veras Teixeira Filho – OAB/MA 6645, Daniel Sousa Amarante – OAB/MA 12549

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram dos embargos, nos termos do voto da relatora.

04. IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601183-03.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura a Deputado Estadual

Requerentes: Ricardo Jorge Murad, Diretório do Partido Social Cristão do Maranhão

Advogado: Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo – OAB/MA 5166

Impugnante: Ministério Público Eleitoral

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto da relatora.

05. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601233-29.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Recurso na Representação

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

Recorrente: Coligação “Para o bem do Maranhão” (PSB, MDB, PP, Patriota, Podemos, Federação Brasil da Esperança e Federação PSDB)

Advogados: Flávio Vinicius Araujo Costa - OAB/MA 9023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima - OAB/MA 9022, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo - OAB/MA 20582, Wendel Ribeiro Silva - OAB/MA 21352, Francisca Agda Oliveira Feitosa - OAB/MA 22074, Lucas Rodrigues Sá - OAB/MA 14884,

Airon Caleu Santiago Silva - OAB/MA 17878, Raul Cesar da Rocha Vieira - OAB/MA 14962, Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21808

Recorrido: Leandro Sousa Miranda

Advogado: Luiz Gomes de Souza Neto - OAB/MA 15442

Relator: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Vencidos os Juízes José Luiz Oliveira de Almeida e Cristiano Simas de Sousa, que davam provimento para aplicar a multa em seu patamar mínimo. A Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa não participou do julgamento.

06. REGISTRO DE CANDIDATURA (COM NOTÍCIA DE INELEGIBILIDADE) Nº 0600968-27.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidata a Deputada Federal

Requerentes: Katyane Rivone de Albuquerque Leite, União Brasil - Maranhão - MA - Estadual Genésio Lino Eugênio

Advogados: Thiberio Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8738, Marco Antonio Brito Castro - OAB/MA 6840

Noticiante: Genésio Lino Eugênio

Advogado: José Osmario de Araujo Santos Filho – OAB/DF 69989

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram improcedente a notícia de inelegibilidade para deferir o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

07. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600583-79.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidata a Deputado Estadual

Requerentes: Luzivanda Damasceno da Silva Ramos, Diretório Estadual do PSTU - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

08. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601469-78.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Federal

Requerentes: Izaac Costa Matos, Avante - Antigo PT do B

Advogado: José Francisco Belém de Mendonça Junior - OAB/MA 5313

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

09. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601495-76.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Federal

Requerentes: Enoch Alves Rodrigues, Partido Renovador Trabalhista Brasileiro do Maranhão

Advogado: Renan Melo dos Santos - OAB/MA 15471

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

10. EMBARGOS NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601364-04.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Embargos no Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Estadual

Embargante: Comissão Provisória do Partido da Mulher Brasileira

Interessado: José Franklin Seba Rodrigues

Advogados: André de Sousa Gomes Gonçalves - Ma12131, Carlos José Luna dos Santos Pinheiro - OAB/MA 7452, Emanuelle de Jesus Pinto Martins - OAB/MA 9754, Erislane Campos da Silva - OAB/MA 20115, Frederico de Sousa Almeida Duarte - OAB/MA 11681, José Helias Sekeff do Lago - OAB/MA 7744, Nadir Maria de Britto Antunes - OAB/MA 19885, Natassia Silva Cruz - OAB/MA 14377, Sebastião Moreira Maranhão Neto - OAB/MA 6297, Washington da Conceição Frazão Costa Junior - OAB/MA 19133

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal acolheram os embargos para deferir o registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

11. EMBARGOS NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601482-77.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Embargos no Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Federal

Embargante: Comissão Provisória do Partido da Mulher Brasileira

Interessado: Carlos Magno dos Remédios

Advogado: André de Sousa Gomes Gonçalves - OAB/MA 12131

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal acolheram os embargos para deferir o registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

12. IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600486-79.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura a Deputada Federal

Requerentes: Kelly Inaiane Nalva dos Santos Dias, Movimento Democrático Brasileiro - MDB, Antigo PMDB

Advogado: Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo - OAB/MA 5166

Impugnante: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram improcedente a impugnação para deferir o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto da relatora. Preliminares rejeitadas à unanimidade.

13. IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601631-73.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura a Deputado Estadual

Requerentes: Maria Alice da Silva Pereira, Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania)

Advogados: Armstrong Jorzino Carneiro Lemos - OAB/MA 11195, Fernando Gomes Gerude - OAB/MA 10786

Impugnante: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal julgaram improcedente a impugnação para deferir o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto da relatora.

14. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601285-25.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Estadual

Requerentes: Francinaldo Ferreira dos Santos, Partido Renovador Trabalhista Brasileiro do Maranhão

Advogado: Renan Melo dos Santos - OAB/MA 15471

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal deferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

15. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600253-98.2020.6.10.0082 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Estreito – 82ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo Patriota – Eleições 2020)

Recorrente: Sabrina dos Santos Sampaio

Advogado: Dr. Felipe de Andrade e Silva – OAB/MA 13.617-A

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

16. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600396-93.2020.6.10.0080 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Nova Olinda do Maranhão – 80ª Zona Eleitoral de Santa Luzia do Paruá

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face da decisão de ID 17882131 em prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PSB – Partido Socialista Brasileiro - Eleições 2020)

Embargante: Ilton Carlos Saraiva Pacheco

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal receberam os embargos de declaração como agravo interno e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

17. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600503-40.2020.6.10.0080 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Nova Olinda do Maranhão – 80ª Zona Eleitoral de Santa Luzia do Paruá

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face de decisão monocrática de ID nº 17882793 em prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PT – Partido Dos Trabalhadores - Eleições 2020)

Embargante: Vanildo de Albuquerque Cabral

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal receberam os embargos de declaração como agravo interno e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 13/09/2022, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 13/09/2022, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 13/09/2022, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 14/09/2022, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON FILHO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/09/2022, às 08:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/09/2022, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/09/2022, às 08:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 16/09/2022, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/09/2022, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 22/09/2022, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1705471** e o código CRC **8ECC9FF0**.

0010448-63.2022.6.27.8000	1705471v2
---------------------------	-----------